

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A. – BR, em reunião levada a efeito em 24-09-2018 (Ata CA nº 772), sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho e com a participação dos Conselheiros Alexandre Magalhães da Silveira, Bruno Cesar de Paiva e Silva, Cesar Suaki dos Santos, Clemir Carlos Magro, Durval José Soledade Santos, Fernando Antonio Ribeiro Soares, Gregory Louis Piccininno, Roberto Oliveira de Lima e Shakhaf Wine na sede da Companhia, deliberou, dentre outros, sobre o seguinte assunto: **11) Pauta nº 143/2018 – “Adesão ao Programa de Anistia Fiscal e Celebração de Termo de Acordo Extrajudicial entre a BR e o Estado de Mato Grosso”**: - O Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho submeteu ao Colegiado a matéria da referência, já apreciada pela Diretoria Executiva (Ata DE 3044, de 18-09-2018, item 10, Pauta 558/2018). **DECISÃO**: Os membros do Conselho de Administração, nos termos propostos no Resumo Executivo e seus anexos, considerando as recomendações dos Comitês de Risco e Financeiro, de Auditoria Estatutário e de Minoritários para aprovação da matéria: a) autorizaram os Gerentes Executivos de Controladoria e Jurídico a apresentar proposta e, posteriormente, firmar Termo de Acordo Extrajudicial com o Estado de Mato Grosso, no que se refere (i) à quitação à vista dos Autos de Infração relativos à matéria com os descontos garantidos pelo programa de anistia instituído pela Lei Estadual-MT nº 10.433/2016 (REFIS-MT) e (ii) ao pagamento de multa civil, cominada com base no microssistema normativo de defesa da probidade e do patrimônio público, fixada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor pago diretamente às construtoras, em espécie ou em produtos, corrigido pelo IGP-DI, no montante total de até R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais); b) autorizaram a Gerência Jurídica a praticar todas as medidas processuais necessárias à busca da extinção dos feitos administrativos, tais como renúncia e/ou desistência das impugnações e recursos interpostos perante a esfera administrativa do Estado de Mato Grosso. Outrossim, os membros do Conselho de Administração solicitaram anexar à pauta a apresentação sobre o tema realizada durante a reunião e a nota técnica a ser enviada sobre a



CNPJ/MF - 34.274.233/0001-02
NIRE - 33300013920

matéria, bem como solicitaram registrar em ata os elogios ao trabalho das equipes da Gerência de Controladoria e da Gerência Jurídica. -----

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



Flavia Rita Radusweski Quintal Tanabe

Secretária-Geral da Petrobras Distribuidora S.A.